



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO Nº. 1024/2018, de 11 de Janeiro de 2018.

**FIXA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  
BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA - BCPREV E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 2º da Lei 820/2008, de 30 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 1º, I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

DECRETA

Art. 1º Atendendo o disposto no art. 1º, I da Lei 9.717/98 c/c art. 2º da Lei nº 820/2008, para suprir o custo normal e o custo especial do **BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL – ENTE	CUSTO ESPECIAL - ENTE
2018	14,36%	3,64%
2019	14,36%	5,64%
2020	14,36%	12,00%
2021	14,36%	15,00%
2022	14,36%	20,00%
2023	14,36%	25,00%
2024	14,36%	30,00%
2025	14,36%	35,00%
2026 à 2049	14,36%	60,94%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, 11 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal